



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/118/2023

P. A. Nº. PMC/2244/2022

Credenciamento: nº 001/2022

PRC/033/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede em sua Prefeitura, localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitschek, nº 135, bairro Centro, CEP: 36.410-064, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Marcilaine Cássia Barbosa Lana, por delegação conferida pelo Decreto Municipal nº 8025/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **CEBE – CENTRO BATISTA DE EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.436.337/0001-08, sediada à Rua Maria Engracia de Souza, nº. 457, bairro Santa Rosa, em Congonhas/MG, CEP nº. 36.417-114, neste ato representado por **Elias Vieira**, RG nº. M-3.549.678 SSP/MG e CPF 528.405.066-53, residente à Rua Santa Marta, nº. 285, apto. 303, Bairro Horto, em Belo Horizonte/MG, CEP nº. 31.030-090, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/GAB/504/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela sexta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão de 34 (trinta e quatro) alunos ao Contrato PMC/118/2023, após a equalização de vagas formalizada pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 420.348,46** (quatrocentos e vinte mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

ORGÃO: 14.
UNIDADE: 03.
FUNÇÃO: 12.
SUB-FUNÇÃO: 365.
PROGRAMA: 0029.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

ATIVIDADE: 2.130 – Desenvolvimento da Educação Infantil.
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 23 de julho de 2025

MARCILAINE
CASSIA BARBOSA
LANA:021179337
00

Assinado de forma
digital por MARCILAINE
CASSIA BARBOSA
LANA:02117933700
Dados: 2025.07.23
10:12:00 -03'00'

Marcilaine Cássia Barbosa Lana
Secretária Municipal de Educação

Elias Vieira
CEBE – CENTRO BATISTA DE EDUCAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

2.